

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA - SP**

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1.

Fis. 1.

Matrícula N.º 6.936.-

Data: 14 de junho de 1982.-

Imóvel: UMA CASA DE MORADA, situada nesta cidade, no "Parque Beira - Rio", com frente para a rua JORGE BARBOSA SANDOVAL, sob nº "554", com seis (6) cômodos e área construída de 50,00 m2. e o respectivo terreno constante do lote nº 19, da quadra P, medindo dez (10) metros de frente e fundo, por vinte (20) metros de cada lado, confrontando pela frente com a rua Jorge Barbosa Sandoval, pelo lado direito com a casa nº 554, pelo lado esquerdo com a casa nº 534, ambas da referida rua e pelo fundo com a casa nº 543, da rua Hermes Procópio dos Santos Filho.

PROPRIETÁRIA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE ITUVERAVA - EMURBI, com sede nesta cidade, CGC. 50.501.071/0001-46. TÍTULO ACQUISTIVO: Matrícula nº 6.636, livro "2", 0 3ª esc. hab. (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Aut.º (Nivaldo Galdiano Flores).

Av.1-6.936. Ituverava, 14 de junho de 1982. Sobre o imóvel acima matriculado, pesam os seguintes ônus: a) - com referência à matrícula nº 4.581, SERVIDÃO de uso de uma mina água, instituída pelo MUNICIPIO DE ITUVERAVA a favor de MILTON MAMBIM e sua mulher, CELINA ALVES MAMBIM; b) com referência às matrículas 4.581 e 6.088, pesam as seguintes HIPOTECAS: 1) - DE PRIMEIRO (1ª) GRAU, do valor de R\$41.221.635,00, equivalentes em 31/1/1980 em 84.500,00000 UPCs, com vencimento previsto para 30/janeiro/1982; 2) - DE SEGUNDO (2ª) GRAU, do valor de R\$6.967.380,00, equivalentes em 29/10/1980 a 10.500,00000 UPCs; 3) - DE TERCEIRO (3ª) GRAU, do valor de R\$11.239.555,00, equivalentes em 27 de agosto de 1981 a 10.750,00000 UPCs, hipotecas essas em que figuram como credora a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A. e como devedora a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE ITUVERAVA - EMURBI. Os direitos creditórios mencionados foram CAUCIONADOS em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH. O 3ª esc. habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Aut.º (Nivaldo Galdiano Flores).

Av.2-6.936. Ituverava, 13 de outubro de 1982. Ficam CANCELADAS as HIPOTECAS e as CAUÇÕES referentes ao imóvel acima matriculado, em virtude de contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações, pacto adjecto de hipoteca e outras avenças, firmado em 29 de junho de 1982, nesta cidade, pelo qual, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE ITUVERAVA entregou a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A. a quantia de R\$471.279,20, para quitação do débito hipotecário referente ao imóvel acima matriculado, dando plena, rasa e irrevogável quitação de paga e satisfeita da quantia recebida, autorizando o presente cancelamento. O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, na qualidade de titular dos direitos creditórios caucionados, referente ao imóvel acima matriculado, autorizou o presente cancelamento. O 3ª esc. habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Autorizado: (Nivaldo Galdiano Flores).

R.3-6.936. Ituverava, 13 de outubro de 1982. Pelo contrato referido na "Av.2ª", a proprietária transmitiu o imóvel acima matriculado, pelo valor de R\$471.279,20 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), equivalentes a 280,00000 UPCs, a ANTONIO TADEU MORGAN AGUIAR, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador rural, RG. 6.756.967-SP; CPF. 542.115.578/15, domiciliado nesta cidade, - estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Ituverava, sob nº 4.5.742.0544.0. - O 3ª esc. habilitado: (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Aut.º (Nivaldo Galdiano Flores).

R.4-6.936. Ituverava, 13 de outubro de 1982. Pelo contrato referido na

-continua no verso (R.4)\*

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1.

Fls. 1v.

(cont. do R.4) "Av.2", ANTONIO TADEU MORGAN AGUIAR, já qualificado, ==  
 DEU EM PRIMEIRA (1a) E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO =  
 DE SÃO PAULO, S.A. (Ag. desta cidade), CGC. 43.073.394/0001-10, o imó-  
 vel retro matriculado, avaliada por R\$ 71.279,20, para garantia de um =  
 financiamento do mesmo valor, correspondente a 280,0000 UPCs, pagável  
 em 300 prestações mensais, sendo a primeira prestação do valor total =  
 de R\$ 2.677,61, equivalentes a 1,59084 UPCs, pagável em 28 de julho de =  
 1982, nesta cidade, pelo sistema de amortização PES/TP, com a taxa no-  
 minal de juros de 2% ao ano. O 3º esc. habilitado: Nivaldo  
 (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Autº: Nivaldo (Nivaldo  
 Galdiano Flores). -

Av.5-6.936. Ituverava, 13 de outubro de 1982. Pelo contrato referido  
 na "Av.2", a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S. A. em garantia  
 do empréstimo recebido do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, nos termos  
 do contrato firmado em 30.07.80, com o expresse conhecimento e anuên-  
 cia do comprador e devedor, CAUCIONOU ao BNH, o crédito hipotecário re-  
 gistrado sob nº "4". O 3º esc. habilitado: Nivaldo  
 (Antônio Lopes Cruz). O Esc. Autº: Nivaldo (Nivaldo =  
 Galdiano Flores). -

Av.6-6.936. Ituverava, 3 de janeiro de 1.985. Fica CANCELADA a averba-  
 ção nº "5", em virtude de instrumento particular de liberação de cau-  
 ção em favor do BNH, firmado em 28 de novembro de 1984, nesta cidade,  
 pelo qual, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando da  
 referida "Av.5", que pelo mencionado instrumento o BANCO NACIONAL DA  
 HABITAÇÃO, AUTORIZOU a LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO, a que a mesma se refere.\*  
 O 2º esc.hab.: João Batista de Sousa (João Batista de Sousa).-\* O  
 Esc.Autorizado: Antonio Lopes Cruz (Antonio Lopes Cruz).-\*

Av.7-6.936. Ituverava, 3 de janeiro de 1.985. Fica CANCELADO o regis-  
 tro nº "4", por carta de adjudicação passada a 21 de novembro de 1984,  
 pelo escrevente habilitado do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justi-  
 ça desta comarca, Antonio Socorro Galdiano, devidamente assinado pelo  
 M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. José Maria Simões de Vergueiro  
 e extraída dos autos de execução nº 828/83, movida pela CAIXA ECONÔMI-  
 CA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., contra ANTONIO TADEU MORGAN DE AGUIAR  
 pela qual, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o  
CANCELAMENTO do registro nº "4", em virtude do imóvel retro matricu-  
 lado, ter sido adjudicado à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
 S.A., pelo valor de Cr\$ 6.401.473,57 (seis milhões, quatrocentos e um  
 mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centa-  
 vos).-\* O 2º esc.hab.: João Batista de Sousa (João Batista de Sousa).  
 O Esc.Autorizado: Antonio Lopes Cruz (Antonio Lopes Cruz).-\*

R.8-6.936. Ituverava, 3 de janeiro de 1.985. Por carta de adjudicação  
 passada a 21 de novembro de 1984, pelo escrevente habilitado do 2º  
 Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Antonio Socorro  
 Galdiano, devidamente assinado pelo M. Juiz de Direito desta comarca,  
 Dr. José Maria Simões de Vergueiro e extraída dos autos de execução nº  
 828/83, movida pela CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., con-  
 tra ANTONIO TADEU MORGAN AGUIAR, RG 6.756.967-SP e C.P.F. nº 542.115.-  
 578/15, domiciliado nesta cidade, o imóvel retro matriculado, de pro-  
 priedade de ANTONIO TADEU MORGAN AGUIAR, já qualificado, foi ==  
A D J U D I C A D O a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A.,  
 com sede na Capital, deste Estado, CGC nº 43073394/001, pelo valor de

continua na fls. 2. . . .

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP**

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 2.

Fls. 2.

Matrícula N.º 6.936 (continuação) Data

~~Av.10-6.936~~ (continuação R.8) pelo valor de Cr\$ 6.401.473,57 (seis milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos).-\* (Nº de cadastro do imóvel na Prefeitura Municipal local: 4.5.742.0544.0).-\* O 2º esc.hab. João Batista de Sousa (João Batista de Sousa). O Esc.Autorizado: Antonio Lopes Cruz (Antonio Lopes Cruz).-\*\*

R.9-6.936. Ituverava, 22 de maio de 1987. Por instrumento particular de compra e venda, mutuo e hipoteca, firmado a 27 de fevereiro de 1987, nesta cidade, a CEESP - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S. A., com sede na Capital, d/Estado, CGC/MF. 43.073.394/0001-10, transmitiu o imóvel retro matriculado, pelo valor de CZ\$59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzados), a EURIPEDES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, RG. 21.609.401-SP e CPF. 098.993.848-44, domiciliado nesta cidade. (Nº de cadastro do imóvel na Prefeitura Municipal de Ituverava: = = = 4.5.742.0544.0).- O Esc. Autorizado: Antonio Lopes Cruz (Antonio Lopes Cruz). - Custas e contribuições por verbos

Em 26/05/87 Guia(s) N.º(s) 010

R.10-6.936. Ituverava, 22 de maio de 1987. Pelo instrumento referido no "R.9", EURIPEDES GONÇALVES, já qualificado, DEU o imóvel retro matriculado, avaliado em CZ\$59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzados), EM PRIMEIRA (1a.), ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, S. A. - CEESP, já qualificada, para garantia de um financiamento do valor de CZ\$59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzados), paga vel nas seguintes condições: a)- Sistema de Amortização - Tabela Price; b) Prazo de Amortização: 300 (trezentos) meses; c) Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,80% - Efetiva: 5,957%; d) Prestação (A+J) CZ\$428,89; e) Quota Mensal do FCVS CZ\$12,86; f) Quota Mensal de Seguros - MIP CZ\$28,10; g) DFI CZ\$4,68; g) Taxa de Cobrança e Administração CZ\$18,60; h) Encargo Mensal Total CZ\$493,13; i) Razão de Progressão CZ\$10-13. - Vencimento da 1a. prestação: 15/03/87.- O Esc. Autorizado: Antonio Lopes Cruz (Antonio Lopes Cruz). - Custas e contribuições por verbos

Em 26/05/87 Guia(s) N.º(s) 010

Av.11-6.936. Ituverava, 22 de maio de 1987. Pelo instrumento particular referido no "R.9", a CEESP, em cumprimento ao disposto no Contrato Especial de Abertura de Crédito e Outros Factos, firmado entre ela e o ex-tinto BNH, em 30/07/80, cláusula Oitava paragrafo unico e cláusula Decima Primeira, CAUCIONOU em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sucessora do BNH, por força do Decreto-Lei nº 2.291, de 21/11/86, os direitos creditórios de que passou a ser titular em virtude do instrumento registrado sob nº "10-6.936", no valor de CZ\$59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzados).- O Esc. Autorizado: Antonio Lopes Cruz (Antonio Lopes Cruz). - Custas e contribuições por verbos

Em 26/05/87 Guia(s) N.º(s) 010

Av.12-6.936.- Ituverava, 18 de setembro de 2.003.- Prenotação n.º 81.636, de 17 de setembro de 2.003 - Microfilme n.º 2.205. - Fica CANCELADA a averbação nº "11", em virtude de instrumento particular, datado em 15 de janeiro de 2.002, na cidade de São Paulo-SP, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, a referida CAIXA, na qualidade de sucessora do Banco Nacional de Habitação - BNH, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291, de 21.11.86, autorizou o CANCELAMENTO da CAUÇÃO averbada sob nº "11".-

SYLVIO JORGE MENEZES  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.13-6.936.- Ituverava, 18 de setembro de 2.003.- Prenotação n.º 81.637, de 17 de

continua no verso ...

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP**

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 02vº

Fis. 02vº

(cont. Av.13 - de) setembro de 2.003 - Microfilme nº 2.205.- Fica **CANCELADO**, o registro n.º "10", em virtude de instrumento particular, datado de vinte e sete (27) de junho de 2.002, nesta cidade, pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A., atual denominação da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (agência desta cidade), pelo qual, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, a referida CAIXA, na qualidade de credora hipotecária de EURIPEDES GONÇALVES, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob n.º "10", que grava o imóvel objeto desta matrícula.-

**SYLVIO JORGE MENEZES**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.14-6.936.- Ituverava, 19 de fevereiro de 2.013.- **Prenotação nº 114.295, de 14 de fevereiro de 2.013 - Microfilme nº 2.239.-** Por certidão para Averbação de **Penhora**, datada em quatorze (14) de fevereiro de 2013, Protocolo Penhora online **PH000027246**, Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel, extraída por meio eletrônico, Medida Provisória 2200-2, do Art. 10º de 24.08.01, da ICP-BRASIL bem como a Lei nº 11.419/06 - ICP-BRASIL, passada pela Vara do 4º Ofício Cível da comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora: Marina Paula de Carvalho, Emitida por: Andres Fernandes, Cargo: Escrevente Técnico Judiciário, NATUREZA DO PROCESSO: **EXECUÇÃO CIVIL** número de ordem **0062775.47.2007.8.26.0506**, Data do auto ou termo: 14/2/2013, tendo como ADVOGADO, Dr. AMÉRICO ORTEGA JUNIOR, número OAB: 120646, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que **EURIPEDES GONÇALVES**, possui o Cartão de Identificação do Contribuinte CIC, com a Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas nº **190.912.478-86.-**  
**O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

Av.15-6.936.- Ituverava, 19 de fevereiro de 2.013.- **Prenotação nº 114.295, de 14 de fevereiro de 2.013 - Microfilme nº 2.239.-** Pela mesma certidão para Averbação de Penhora referida na "Av.14", entre partes **EXEQUENTE: CARMEN LUISA PARIS**, CPF/MF. nº 748.209.078-91; e como **EXECUTADO: 1)- ROSEMIRA MARTINS DE SOUZA**, CPF/MF. nº 149.568.828-31, e 2)- **EURIPEDES GONÇALVES**, CPF/MF. nº 190.912.478-86; **FIEL DEPOSITÁRIO: EURIPEDES GONÇALVES**, CPF/MF. nº 190.912.478-86, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, **EURIPEDES GONÇALVES**, foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$20.312,80 (vinte mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)**, Data do auto ou termo: 14/2/2013.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**